

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

Edital Nº 9/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE DO IFCE

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JUAZEIRO DO NORTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE),

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 183/GABR/REITORIA/IFCE, de 25 de fevereiro de 2021 (DOU 01/03/2021), considerando a delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021 (B.S. de 04/03/2021), torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do Instituto Federal do Ceará (IFCE), Campus Juazeiro do Norte, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação para atuar na MONITORIA IFCE 2022.

2. DA MONITORIA

- 2.1. São objetivos da monitoria do IFCE:
- a) favorecer a melhoria do processo de ensino e aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil;
- b) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- c) oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;
- d) propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento do conhecimento no componente curricular para o qual foi selecionado;

- e) estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
- f) despertar o interesse pela docência.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 76, de 09 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.
- 3.2. As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas no local e período estabelecidos no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO I).

4. DOS PRÉ- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Somente poderá candidatar-se a uma vaga na monitoria o estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação do IFCE e que cumpra os seguintes prérequisitos:
- a) estar cursando, no mínimo, o 2° período (segundo semestre ou segundo ano letivo, a depender da forma de oferta do curso);
- b) ter cursado o componente curricular do qual deseja ser monitor e nele ter sido aprovado com média igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) não ter sido monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data deste Edital;
- d) não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- e) não estar respondendo a processos disciplinares;
- f) confirmar por meio de assinatura na Declaração de veracidade em anexo, que está ciente de que, caso esteja atuando como bolsistas de outras atividades, que não na monitoria, deverá no ato da assinatura do Termo de Acordo, apresentar comprovação de que solicitou desligamento seja de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo e de que não possui nenhum tipo de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo, tendo em vista ter formalizado a solicitação de desligamento.
- g) ter disponibilidade de **16 horas semanais** (candidatos matriculados nos **cursos de graduação** ou nos cursos técnicos concomitantes e subsequentes) ou de **12 horas semanais** (candidatos matriculados nos **cursos técnicos integrados** ao ensino médio) para desenvolver as atividades de monitoria no componente curricular para o qual se inscreveu;

- h) estar concorrendo a uma vaga no nível e no curso em que esteja matriculado.
- 4.2. Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, indicando somente o componente curricular para o qual deseja concorrer à vaga de monitor, a partir das vagas informadas neste Edital (QUADRO I);
- b) declaração de matrícula (pode ter autenticação eletrônica);
- c) horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Acadêmico do IFCE (pode ter autenticação eletrônica);
- d) declaração de veracidade de informações assinada (ANEXO II);
- e) histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina em que se inscreveu para a vaga de monitoria.
- 4.3. Devem concorrer à vaga de monitoria para componentes curriculares dos cursos técnicos somente estudantes matriculados nos cursos técnicos. Para disciplinas de cursos de graduação, devem concorrer somente estudantes matriculados nos cursos de graduação.
- 4.4. O estudante só poderá se inscrever e atuar em um componente curricular ofertado no curso em que ele próprio esteja matriculado.
- 4.5. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital ou não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição nem a documentação exigida, ou, ainda, se as informações prestadas não forem verdadeiras.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo de estudantes monitores é conduzido por comissão avaliadora designada pela Direção Geral do Campus.
- 5.2. Uma vez deferida a inscrição, o candidato será submetido a uma prova específica elaborada pelo docente orientador do componente curricular.
- 5.3. Será eliminado nessa fase o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova específica.
- 5.4. Será classificado o estudante que obtiver resultado final igual ou superior a 7,0 (sete), considerando a média aritmética simples entre a nota obtida no componente curricular (igual ou superior a 7,0) e a prova específica (igual ou superior a 7,0) elaborada pelo docente orientador.

- 5.5. A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste Edital.
- 5.6. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:
- a) maior nota na prova específica;
- b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) participação em monitoria voluntária;
- d) idade mais elevada.
- 5.7. Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Serão convocados para atuar como monitores bolsistas os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por componente curricular.
- 6.2. Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.
- 6.3. O candidato classificável poderá ser chamado para atuar de forma remunerada ou voluntária, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 6.4. O candidato classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de monitor bolsista.
- 6.5. O candidato classificável poderá ser chamado para atuar como monitor voluntário, desde que haja necessidade da atuação de mais um monitor no componente curricular em que já existe um monitor bolsista.
- 6.6. O candidato que, no ato da sua convocação, não aceitar atuar como monitor, seja como bolsista ou voluntário, será automaticamente excluído do certame, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.
- 6.7. Durante o período de monitoria, se houver desistência de monitor bolsista e, caso haja para esse componente curricular candidato classificável, este será chamado, passando a atuar na vaga remanescente e a receber bolsa até que se complete o período estabelecido no Edital.

- 6.8. O aluno que estiver na condição de voluntário continuará fazendo parte da lista de classificáveis; dessa forma, terá prioridade com recebimento da bolsa mencionada no subitem 6.4 deste Edital.
- 6.9. Não havendo nenhum monitor voluntário atuando no componente curricular mencionado, continua-se a convocação de candidatos obedecendo-se à ordem decrescente da lista de classificáveis.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 7.1. Qualquer candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar deste processo seletivo. Para tanto, deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO III) e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no local e prazo estabelecidos no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO I).
- 7.2. O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser apresentado pelo interessado no horário das 8h às 17h ou, caso o curso do candidato seja ofertado no turno da noite, das 8h às 20h.
- 7.3. O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste Edital.
- 7.4. Da análise e da decisão não cabe nova interposição de recurso.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 8.1. É garantido a qualquer cidadão o direito de solicitar a impugnação deste Edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, identificando-se e pronunciando-se no período determinado no cronograma deste Edital.
- 8.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via internet, enviando-se email com assunto intitulado "Impugnação do Edital nº 9/2022", para o endereço **cemonitoria.juazeiro@ifce.edu.br**
- 8.3. Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.
- 8.4. Os pedidos de impugnação recebidos serão julgados pela Comissão Organizadora deste Edital.
- 8.5. A divulgação dos resultados de interposição de recurso será feita no https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria
- 8.6. Os motivos de indeferimento serão informados por e-mail aos candidatos que fizerem a interposição de recurso.

- 8.7 Não será considerado pedido de interposição de recurso de qualquer candidato que faça questionamentos relacionados a outro(s) candidato(s).
- 8.8. Da decisão sobre mérito deste Edital não caberá recurso administrativo.

9. DAS VAGAS

9.1. As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Curso	Componente curricular	Turno	Quantidade de vagas
A utomação	Comandos elétricos	Manhã/Noite	01 - Remunerada
			01 - Voluntária
	M . 1 1 . C' . (C'	N. 1 ~ //D 1	01 - Remunerada
Educação Fisica	Metodologia Científica	Manhã/Tarde	01 - Voluntária
			01 - Remunerada
Edificações	Física 1	Manhã/Tarde	01 - Voluntária

10. DA BOLSA DE MONITORIA

- 10.1. O candidato convocado como monitor bolsista fará jus a recebimento de bolsa no valor de R\$ 400,00 e a quantidade de parcelas será de cinco (05).
- 10.2. O aluno poderá ter seu vínculo renovado como monitor bolsista uma única vez, por igual período àquele determinado no Edital para o qual foi selecionado, conforme sua avaliação de desempenho e disponibilidade orçamentária.
- 10.3. A solicitação de renovação de monitoria, conforme estabelecido no formulário de Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO VII), deverá ser feita à gestão máxima de Ensino no Campus pela coordenação de curso ou pelo chefe de departamento da área respectiva, com base no parecer do professor orientador.
- 10.4. Uma vez selecionado, **o monitor bolsista não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa**, sob pena de ser desligado da monitoria e devolver, através de Guia de

Recolhimento da União (GRU), o recurso referente ao período em que recebeu mais de uma bolsa.

- 10.5. O monitor poderá ser desligado da monitoria a qualquer tempo, seja a seu próprio pedido ou a pedido de seu professor orientador, por não cumprimento das normas do Regulamento de Monitoria ou por baixo desempenho.
- 10.6. Quando o desligamento do monitor for a pedido do seu orientador, este deverá notificar o gestor máximo de Ensino deste Campus que, por sua vez, deverá averiguar o contexto do desligamento do estudante. Havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados (ANEXO V).

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 11.1. O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do professor orientador.
- 11.2. As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.
- 11.3. São atribuições do monitor:
- a) participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;
- b) auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- c) prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e no esclarecimento de dúvidas;
- d) apoiar o professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- e) desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Monitoria da disciplina;
- f) elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VI);
- g) apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;
- h) participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria;

- i) zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;
- j) coletar a assinatura de seu professor orientador, no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO IV), e entregar esse documento ao coordenador do curso.
- k) informar sistematicamente o professor orientador sobre a frequência dos estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;
- l) comunicar formalmente caso(s) de desligamento voluntário ao coordenador de ensino ou ao chefe de departamento de área, quando houver, ou ainda ao gestor máximo de Ensino, na ausência daqueles, para fins de providências a serem adotadas pela gestão;

12. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

- 12.1. São vedadas ao monitor as seguintes atividades:
- a) exercício de tarefas técnico-administrativas;
- b) regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;
- c) preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;
- d) correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
- e) resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITORIA

- 13.1. O professor orientador, servidor selecionado para atuar na orientação da monitoria, terá as seguintes atribuições:
- a) elaborar e corrigir prova específica a ser aplicada no processo seletivo para estudantes monitores;
- b) apresentar à gestão máxima de Ensino no Campus e à coordenação de curso o Plano de Monitoria, objeto de sua classificação em processo seletivo para docente orientador de monitoria:
- c) cumprir o Plano de Monitoria submetido no processo seletivo para docente orientador de monitoria;

- d) capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios e trabalhos;
- e) informar mensalmente à coordenação do curso e à Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP), em datas definidas pelo Campus, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;
- f) apresentar à coordenação de curso e à gestão do Campus, por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor, produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria, cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes (esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes);
- g) acompanhar e avaliar o estudante monitor, formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VI) e da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO VII);
- h) apresentar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver), o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VI), acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO VII), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos julgados pertinentes;
- i) comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino do Campus o desligamento antecipado de monitor, para que providências sejam adotadas. O gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor máximo de Ensino.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA E DA CARGA HORÁRIA

- 14.1. A formalização da monitoria assim como a sua renovação ocorrerão por meio de Termo de Acordo específico (ANEXO VIII) entre o monitor e a instituição.
- 14.2. Para fins de pagamento das bolsas, deverão ser apresentados os dados da conta corrente do bolsista no Termo de Acordo.
- 14.3. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e autorizadas pela gestão de Ensino do Campus.
- 14.4. São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente:
- a) trancamento da matrícula;

- b) conclusão do curso cuja disciplina é objeto da monitoria;
- c) abandono de curso ou cancelamento de matrícula;
- d) não cumprimento do Regulamento de Monitoria e/ou das regras estabelecidas neste Edital;
- e) prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório conforme estabelece o Regulamento de Organização Didática (ROD);
- f) resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
- g) outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.
- 14.5. No caso de interrupção do Termo de Acordo de monitor bolsista, o estudante é obrigado a devolver o recurso proporcional ao período em que não tiver atuado.
- 14.6. É proibido ao estudante com Termo de Acordo interrompido atuar como monitor, sob pena de ser impedido de concorrer a quaisquer novas vagas para atuação como monitor.
- 14.7. A jornada de atividades da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:
- a) os monitores dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais;
- b) os monitores de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 12 (doze) horas semanais.
- c) A jornada de atividades da monitoria não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.
- d) A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo gestor máximo de Ensino do Campus ou pelo chefe de departamento de área, quando houver.
- e) O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o professor orientador, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.
- f) O registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo professor e lançado no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO IV).

15. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR E DA CERTIFICAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA

- 15.1. Para a avaliação geral do monitor pelo professor orientador responsável, serão considerados os seguintes aspectos:
- a) a frequência (ANEXO IV);
- b) os relatórios das atividades de monitoria (ANEXO VI) e a avaliação semestral (ANEXOS VII);
- c) a participação em eventos, reuniões e encontros quando convocados pelo docente orientador ou coordenação de curso;
- d) outros aspectos relevantes para a atividade.
- 15.2. O Campus expedirá certificado para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores e estabelecidos para avaliação.
- 15.3. A atuação em monitoria deverá também ser registrada pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) no histórico escolar do aluno, no campo "Observações". As informações necessárias deverão ser repassadas pelo coordenador do curso, que também poderá pontuar a experiência da monitoria como atividade complementar.

16. DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE MONITORIA

- 16.1. O professor orientador deverá encaminhar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver) o acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente (ANEXO VII).
- 16.2. O coordenador do curso ou o chefe de departamento de área encaminhará semestralmente ao gestor máximo de Ensino os relatórios de atividades dos monitores (ANEXO VI) com as suas avaliações semestrais (ANEXO VII), para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da Monitoria.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao coordenador de curso ou ao gestor máximo de Ensino no Campus.
- 17.2. A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 17.3. O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e e-mail) atualizados em registros da Instituição.

17.4. Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estuda	nte
implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.	

17.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Juazeiro do Norte, 02 de junho de 2022.

ALEX JUSSILENO VIANA BEZERRA

Diretor-Geral - IFCE Campus Juazeiro do Norte

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	LOCAL
Lançamento do edital	Comissão Avaliadora	02/06/2022	https://ifce.edu.br/acesso- rapido/concursos- publicos/editais/ensino/selecao-de- bolsas-de-monitoria
Período para divulgação do edital	Comissão Avaliadora	02/06/2022 a 08/06/2022	Mídias diversas
Período para impugnação do Edital	Público	03/06/2022	cemonitoria.juazeiro@ifce.edu.br
Inscrições	Candidatos	04/06/2022 a 08/06/2022	https://forms.gle/i9TNLBQgYu3cXcra
Divulgação dos inscritos	Comissão Avaliadora	09/06/2022	https://ifce.edu.br/acesso- rapido/concursos- publicos/editais/ensino/selecao-de- bolsas-de-monitoria
Interposição de recurso	Candidatos	a 11/06/2022	cemonitoria.juazeiro@ifce.edu.br

Análise de interposição de recurso contra inscrições indeferidas	Comissão Avaliadora	13/06/2022	
Homologação das inscrições (após análise de interposição de recursos contra inscrições indeferidas)	Comissão Avaliadora	14/06/2022	https://ifce.edu.br/acesso- rapido/concursos- publicos/editais/ensino/selecao-de- bolsas-de-monitoria
Seleção	Comissão Avaliadora	21/06/2022	Bloco F Sala 2
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão Avaliadora	23/06/2022	https://ifce.edu.br/acesso- rapido/concursos- publicos/editais/ensino/selecao-de- bolsas-de-monitoria
Interposição de recurso dos resultados	Candidatos	24/06/2022	cemonitoria.juazeiro@ifce.edu.br
Análise de Interposição de recurso	Comissão Avaliadora	27/06/2022	
Divulgação do Resultado final após interposição de recurso	Comissão Avaliadora	28/06/2022	https://ifce.edu.br/acesso- rapido/concursos- publicos/editais/ensino/selecao-de- bolsas-de-monitoria
Assinatura e entrega do Termo de Acordo	Professor orientador e estudante monitor selecionado e convocado	30/06/2022	Coordenadoria de Curso
Execução do Plano de Monitoria (início das atividades de monitoria)	Professor orientador e estudante monitor convocado	01/07/2022	A definir pelo professor orientador

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu,	, estudante do
curso	, sob matrícula,
declaro que:	
-	e bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação rá (IFCE) ou por agência de fomento externo;
receber outra bolsa além da bo	go do período em que atuarei como monitor, não poderei olsa de monitoria, sob pena de desligamento da monitoria) referente(s) ao período de concomitância das bolsas;
me inscrevi e nas horas adequ	atuar como monitor no componente curricular para o qual nadas ao meu tipo de curso (graduação, técnico - 16h semanais; técnico integrado – 12h semanais);
programa de bolsa de monitor	isciplinares na Instituição, não desisti de nenhum ria anteriormente e não fui monitor nos últimos 18 lata de divulgação deste Edital.
Juazeiro do Norte, de	de 2022.
Assinatura do candidato	

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO III

Assinatura do candidato

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Coordenação de Curso ou Dirigente de Ensino, Campus	s de		
Eu,	, 8	aluno(a)	
regularmente matriculado(a) sob o número		no	
curso	_, turno		_, turma
curso, venho requerer a Vossa Senhoria revisão q	uanto a		
do processo seletivo previsto no Edital		para con	cessão
de bolsa de monitoria. Exposição de motivos:			
de de 20)		

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

DIA	MANHÃ		TARDE		NOITE			
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	RUBRICA	
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								

17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO V

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº _____/2022

Assinatura e carimbo do coordenador de curso

Senhor		
Coordenador		Eu
matriculado(a) no curso		, aluno(a) regularment , do
		, monitor(a) do componente
curricular		
código,	do curso	,
		, sob a orientação e supervisão
do professor orientador _		, venho solicitar o meu
desligamento da atividad de/, pelo		mponente curricular acima citado, a partiro(s):
	·	
Juazeiro do Norte,	_ de	de 20
Assinatura do monitor C	iente.	
Em	do	do 20
EIII	, de	de 20
Assinatura do professor	orientador	
Ao Senhor Chefe do De Ensino do Campus para		Diretoria de Ensino ou Coordenação de ntos cabíveis.
Em	, de	de 20

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

Δ	N	\mathbf{F}_{\cdot}	X	\cap	V	T

RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO MONITOR

Campus de Juazeiro do Norte

Monitoria com bolsa ()	Monitoria v	oluntária (()			
Curso:curricular:		omponente	:			
Professor orientador:						
Monitor:						
Período da monitoria:	/	/	_ a	/	/	

Horário das atividades da monitoria							
Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta		
8h – 9h							
9h – 10h							
10h – 11h							
11h – 12h							

13h – 14h							
14h – 15h							
15h – 16h							
16h – 17h							
17h – 18h							
18h – 19h							
19h – 20h							
20h – 21h							
21h – 22h							
OBS. Diferenciar na tabela os horários das seguintes atividades, usando as							

abreviações recomendadas:

- Assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas (ATEND).
- Preparação de atividades teóricas e/ou práticas (PREP).
- Elaboração de material didático complementar (ELAB).
- 1. Atividades desenvolvidas no período de monitoria:
- 2. Número de atendimentos em cada mês (observar a lista de frequência dos alunos assistidos pela monitoria):

FEV MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

2	O	>	.1 1		
.T.	Quanto	a procura	dos alunos	aos atendimente	DS:

- () Constante durante todo o período.
- () Concentrou-se na véspera das avaliações.

4. Houve dificuldades no período de monitoria? Em caso afirmativo, cite-as.
 5. Quanto à orientação recebida do professor orientador: () Excelente () Suficiente () Adequada às necessidades () Não houve
6. Você conseguiu desempenhar as atividades da monitoria sem prejudicar suas atividades acadêmicas? () Sim. () Não, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

7. Autoavaliação do monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade				
Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização				
Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento				
Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				

Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos		
Criatividade		
Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.		
Iniciativa		
Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.		
Autodesenvolvimento		
Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.		
Autocrítica		
Capacidade de evidenciar suas dificuldades.		

8. A monitoria contribuiu para sua formação pessoal? Comente os pontos positivos de sua experiência como monitor:

9. Sugestões para a melhoria das atividades da Monitoria:

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO VII

AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO MONITOR PELO PROFESSOR ORIENTADOR

Monitoria com bolsa () Monitor	ria voluntária ()
Curso: curricular:	
Professor orientador:	
Monitor:	
Período da monitoria:/	/a
1. O monitor desenvolveu as ativ	vidades conforme o Plano de Monitoria?
Sim () Não ()	
Em caso negativo, especifique	quais itens não foram cumpridos:

1. Avaliação do monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade				
Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização				
Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento				
Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade				
Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades				
Iniciativa				
Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento				
Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica				
Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

1. Resultados da atuação do monitor com relação ao funcionamento da disciplina/unidade curricular e ao aproveitamento dos alunos:

Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do monitor:
5. Avaliação final do monitor:
 Recomenda o monitor para atuar novamente? Sim () Não ()
Especifique o(s) motivo(s), em caso de não indicação para renovação.

1. Sugestões para a melhoria das ativid	lades do Programa de Monitoria:
Juazeiro do Norte, de	_ de 20
Assinatura do professor orientador	-
Juazeiro do Norte, de	de 20
Assinatura e carimbo do coordenador de cu	rso

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO VIII	
TEDMO DE ACODDO NO	/2022
TERMO DE ACORDO Nº _	/2022

Eu,	lo RG n°	e CPF n°
•	alarmente matriculado(a) no curso	
		do Campus de
	, sob a matrícula	, com telefone
	, e-mail	_ e conta corrente,
agência	do banco	, concordo em participar da
-		nonitor e estou ciente das condições
abaixo regist	radas:	

- 1. O monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à bolsa de monitoria.
- 2. A monitoria será realizada nos componentes curriculares sob a orientação e supervisão do professor orientador.
- 3. As atividades de monitoria obedecerão ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador aprovado em processo seletivo.
- 4. O período de vigência da bolsa de monitoria será de dia/mês/ano a dia/mês/ano.
- 5. As atividades do bolsista serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 12 horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas diárias.
- 6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor.
- 7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver.

- 8. O valor da bolsa de monitoria será de R\$ 419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos), mensais, podendo haver desconto proporcional, caso a carga horária estabelecida não seja cumprida nem compensada.
- 9. O monitor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na monitoria.
- 10. O monitor não poderá receber outra bolsa concedida pelo IFCE ou de fomento externo.
- 11. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste edital e no Regulamento da Monitoria.
- 12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor orientador, o monitor e o diretor de Ensino ou gestor máximo de Ensino do Campus assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

[Município], de	de
20	
Assinatura do professor orientador	Assinatura do monitor
Assinatura do gestor máximo de Ensino no Campus	S
Testemunha 1:	
restemania 1.	
Nome:	
RG:	

Assinatura

Testemunha 2:	
Nome:	
RG:	
Assinatura	
Data:/	
Documento assinado eletronicamente por Alex Jussileno Viana Bezerr Diretor(a) Geral do IFCE campus Juazeiro do Norte, em 02/06/2022 17:39, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de out de 2015.	2, às
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferi orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3787792 e o códi CRC EEC43FCA.	<u>ir&id</u> go
23261.001798/2022-55 378	87792v53

Criado por 1547434, versão 53 por 1547434 em 02/06/2022 17:07:55.